



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

*Estado de Minas Gerais*

## **RESOLUÇÃO 570/ 2009**

### **“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **José Carlos de Andrade**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Modifica-se o Caput do Artigo 134 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004, modificado pelas Resoluções de n.º 471, 482 e 486 / 2005, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 134** *A primeira parte do Expediente terá a duração de 01 (uma) hora a partir do horário fixado para o início da reunião, e se destina à leitura de um Trecho Bíblico, Execução de Hino e Tribuna Popular quando houver inscritos.*

**Art. 2º** Modifica-se o Caput do Art. 144 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004, modificado pelas Resoluções n.º 482 e 486 / 2005, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 144** *A segunda parte do Expediente terá a duração de 01 (uma) hora a partir do término da Ordem do Dia e se destina à aprovação da ata da reunião anterior; apresentação de proposições do Executivo e dos Vereadores; e Palavra Livre.*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de março de 2009.

**JOSÉ CARLOS DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara